

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE SANT'ANA, PADROEIRA DO DISTRITO DE PLANALTO SANTANA, NO MUNICÍPIO		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	24/06/2026 11:56:22	Data da assinatura:	24/06/2026 11:56:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
24/06/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE SANT'ANA, PADROEIRA DO DISTRITO DE PLANALTO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021, o Dia de Sant'Ana, Padroeira do Distrito de Planalto Santana, no Município de Arneiroz, comemorado anualmente em 26 de julho.

Parágrafo único. A inclusão de que trata esta Lei não implica a instituição de feriado estadual, nos termos do art. 6º da Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia de Sant'Ana, Padroeira do Distrito de Planalto Santana, no Município de Arneiroz, a ser celebrado anualmente em 26 de julho, nos termos da Lei nº 17.790, de 23 de novembro de 2021.

A homenagem proposta representa o reconhecimento de uma tradição que se confunde com a própria trajetória histórica da comunidade de Planalto Santana. A organização da comunidade católica local ocorreu oficialmente em 1977, ocasião em que foi inaugurada e abençoada a capela da localidade, marco que consolidou um espaço permanente de encontro, convivência e fortalecimento dos valores comunitários.

Desde então, a devoção a Sant'Ana, mãe da Virgem Maria e avó de Jesus Cristo, tornou-se um dos principais elementos de identidade cultural da população local. Mais do que uma celebração religiosa, a festa da padroeira constitui um patrimônio afetivo da comunidade, preservando costumes, fortalecendo vínculos familiares e promovendo a integração entre diferentes gerações.

Celebrado anualmente em 26 de julho, o Dia de Sant'Ana representa um dos momentos mais importantes da tradição religiosa e cultural da comunidade de Planalto Santana. Nessa ocasião, moradores, visitantes e filhos da terra participam de uma programação que reúne manifestações de fé, atividades comunitárias e expressões da cultura popular, fortalecendo os laços comunitários e valorizando a identidade local.

A festividade também desempenha relevante papel na preservação da memória coletiva da população rural de Arneiroz, funcionando como instrumento de transmissão de valores culturais e religiosos que atravessam décadas. Nesse contexto, o reconhecimento da data pelo Estado do Ceará contribui para a valorização das tradições do interior cearense e para a proteção do patrimônio cultural imaterial das comunidades locais.

Dessa forma, a inclusão do Dia de Sant'Ana no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará constitui medida de valorização da história, da cultura e da fé da comunidade de Planalto Santana, conferindo reconhecimento institucional a uma tradição que há décadas contribui para a preservação da identidade cultural do povo arneirozense.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)